



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.557, DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Denomina de Praça Maria de Fátima Santana – “Fafá” a Área Pública localizada na Rua Placedina Ferreira dos Santos, quadra IV, Bairro Sítio Jaqueiras, cadastrado por meio da inscrição nº 09.104.010 junto a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.”

Autor: Ver Renato Leite Carrijo de Aguiar.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada de Praça Maria de Fátima Santana – “Fafá” a Área Pública localizada na Rua Placedina Ferreira dos Santos, quadra IV, Bairro Sítio Jaqueiras, cadastrado por meio da inscrição nº 09.104.010 junto a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de maio de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Maria de Fátima Santana, nascida aos 17 de setembro de 1957 no bairro Porto Novo, Caraguatatuba, São Paulo, com auxílio de parteira.

Filha de Eurides Pimenta de Santana e Nilo Ricardo Santana (in memorian), solteira, sem filhos, porém com muito amor e carinho com os sobrinhos e sobrinhas netos que a amavam muito.

Irmã de 9 irmãos: Lucimar, Dalva, Adilson, Airton, Hamilton, Tânia, Adenilson, Virgínia e Virgília (in memorian).

Quando criança era muito ajudadora da casa, lavando louças no Rio Juqueriquerê e ajudando a cuidar dos irmãos. Quando nasceu, seu nome foi escolhido por sua tia Davina e sua mãe de forma espontânea.

Iniciou seus estudos na escola da Rua Marítima, que pertencia à fazenda dos ingleses. Continuou seus estudos na Escola Adaly Coelho Passos e na Escola Thomaz Ribeiro de Lima. Finalmente concluindo o ensino técnico de Contabilidade na Escola Colônia dos Pescadores.

Iniciou sua vida laboral na Colônia de férias “Ministro João Cleófas” e depois trabalhou na Colônia de Férias dos Bancários. Deu aula nas escolas do Estado como professora eventual. Passou no concurso de escriturária do Estado e sua

primeira escola foi EE Bernardo Ferreira Louzada no Rio do Ouro, depois transferiu-se para EE Maria Ester Dutra no Morro do Algodão, e por fim na EE Benedito Paes Sobrinho no Perequê Mirim.

Passou no concurso público da Secretaria da Saúde de São Sebastião, trabalhando na administração do posto de saúde do bairro Morro do Abrigo e futuramente nomeada chefe do setor “Combate a Dengue” onde veio a se aposentar em 2012.

Foi catequista por muitos anos na capela “Nossa Senhora Aparecida” no bairro Porto Novo. Frequentou por muitos anos o Templo Espiritual “Amor ao Próximo” também no Porto Novo, onde dedicou-se às obras de caridade, sendo ajudadora dos demais carentes, necessitados e humildes; colaborou muito na Creche “Amor ao Próximo” localizada na cidade de Guarulhos, onde dedicava-se alguns finais de semana.

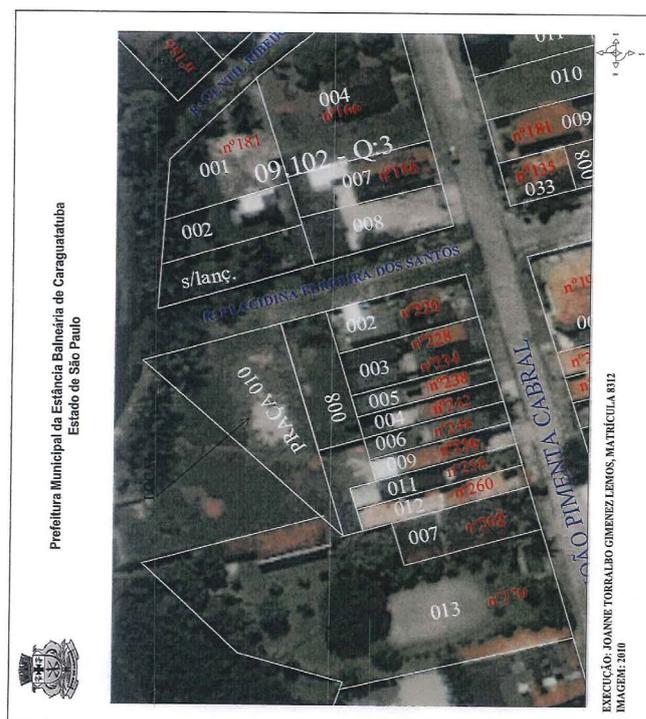
Essas atitudes fizeram de Maria de Fátima uma pessoa muito carismática no bairro e no município, sendo por isso chamada de “Fafá”.

Gostava muito de comemorar a vida, estar com a família e amigos. Dedicou sua vida a cuidar de sua mãe Eurides e sua irmã especial Virgínia Lúcia, que ainda vivem aos 91 e 60 anos, respectivamente.

Infelizmente foi atingida pela doença diabetes, complicando cada vez mais sua saúde vindo a atingir demais órgãos. Lutou para sobreviver aos ataques da doença, mas em janeiro de 2020 agravou vindo a falecer no dia 11 de janeiro do mesmo ano.

Solicitamos a essa Casa de Leis, que denomine a praça indicada com o nome de tão nobre pessoa: Maria de Fátima Santana “Fafá”.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 28 de abril de 2021
Tato Aguiar-Vereador-PSD”



LEI Nº 2.558, DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Institui e Regulamenta a emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA/TEA) no âmbito do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”

Autor: Ver Cristian Oliveira de Souza.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação do Autista (CIPTEA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Caraguatatuba, para fins de garantia de seus direitos, como pessoa com necessidades e cuidados especiais.

Art. 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito prioritário no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 3º Caberá ao Executivo, a competência para:

I - Expedir a carteira de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a ser emitida pela da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPEDI), obedecida numeração sequencial para fins de controle;

II - A carteira de identificação deverá conter as seguintes informações: Nome completo, Número da identidade civil, Tipo sanguíneo, Endereço residencial completo e número de telefone do responsável; fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - Disponibilizar, para efeito de estatística, o número atualizado de carteiras emitidas pelo município no sítio eletrônico oficial da municipalidade.

Art. 4º A Carteira de identificação do Autista (CIPTEA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIPTEA, será emitida uma segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 5º A carteira de identificação do Autista (CIPTEA), será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais; (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, originais e fotocópias.

§ 1º No caso de pessoa estrangeira autista, domiciliada no Município de Caraguatatuba, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

§ 2º O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico.

Art. 6º Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o executivo será responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIPTEA)

e determinará sua emissão no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o seu representante legal ou acompanhante, munido da carteira, terão direito:

I – Atendimento e prioridade em todos os órgãos, setores e repartições públicas e particulares que possuam filas e ordem de chegada, no âmbito do Município de Caraguatatuba;

II – À gratuidade total de acesso em quaisquer eventos públicos e privados, sobretudo em atividades e espetáculos culturais e esportivos, tais como: exposições, feiras, peças teatrais e espetáculos circenses, partidas de futebol e demais eventos esportivos, realizados em espaço público.

III – O número da gratuidade a serem destinadas às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), serão definidas pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Todos os locais de atendimento, públicos ou privados, no âmbito do Município de Caraguatatuba, terão placas indicativas com o símbolo indicativo (fita feita de peças de quebra-cabeças coloridas) de que as pessoas com TEA têm prioridade total de atendimento.

Art. 8º O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 90 dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de maio de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024

COMUNICADO Nº 08

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua **COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pelas Leis Municipais 1885/10 e nº 2.464, de 27 de fevereiro de 2019 e, em especial, a delegação de competência para condução do Processo de Escolha em tela, aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, bem como após reunião da referida Comissão em 31 de Maio de 2021, torna público o presente Comunicado nº 08 referente ao Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes de Caraguatatuba para o Quadriênio 2020-2024, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS, leia-se a partir do presente ato *as datas especificadas no quadro abaixo* e não como constou;

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS

EVENTO	PUBLICAÇÃO	DIA	MÊS
--------	------------	-----	-----

Nova Publicação do Edital e abertura de prazo;	SEDESC, Bolsa Família e Jornal	16	Dezembro
Início da Prorrogação das Inscrições;	---	24	Março
Término das inscrições;	---	23	Abril
Divulgação das Inscrições confirmadas;	---	28	Abril
Período de início do prazo Recursal c/tra as inscrições;	---	29	Abril
Período de término prazo Recursal c/tra as inscrições;	---	30	Abril
Análise dos recursos interpostos;	---	03	Maio
Publicação dos candidatos habilitados para as próximas etapas do processo seletivo;	SEDESC, Bolsa Família e Jornal	05	Maio
Publicação de casos impugnados, se houver (item 7);	SEDESC e Bolsa Família	05	Maio
Publicação dos resultados recursos, se houver;	SEDESC e Bolsa Família	05	Maio
Publicação da relação final retificada, se houver, dos candidatos habilitados;	SEDESC, Bolsa Família e Jornal	05	Maio
Encaminhamento ao MP da relação dos candidatos habilitados;	---	05	Maio
Divulgação do local das provas;	SEDESC, Bolsa Família e jornal	19	Maio
Prova objetiva de conhecimentos (período manhã);	---	30	Maio
Prova pratica de Informática (período a tarde);	---	30	Maio
Divulgação do Gabarito Provisório;	---	31	Maio
Início do Prazo Recursal contra o gabarito Provisório;	---	01	Junho
Término do Prazo Recursal contra o gabarito Provisório;	---	02	Junho
Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito Provisório;	---	09	Junho
Divulgação dos resultados provisórios das avaliações;	SEDESC e Bolsa Família	09	Junho
Divulgação do Gabarito Definitivo;	---	09	Junho
Início do Prazo Recursal contra o Resultado Provisório;	---	10	Junho
Término do Prazo Recursal contra o Resultado Provisório;	---	11	Junho
Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado Provisório;	---	18	Junho
Divulgação Resultado Final da Prova Objetiva, Redação e Prática e Convocação para Avaliação Psicológica;	---	18	Junho
Avaliação psicológica;	SEDESC e Bolsa Família	26	Junho
Divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica;	SEDESC e Bolsa Família	02	Julho
Início do prazo recursal contra a Avaliação Psic.;	---	05	Julho
Término do prazo recursal contra a Avaliação Psic.;	---	06	Julho
Divulgação das respostas aos recursos contra a Avaliação Psicológica;	---	12	Julho

Divulgação final dos candidatos habilitados para eleição;	SEDESC, Bolsa Família e Jornal	12	Julho
Reunião p/ sorteio dos candidatos: definição dos números e ordem de cédula para eleição – Período da Tarde;	---	12	Julho
Divulgação dos números dos candidatos;	SEDESC, Bolsa Família e Jornal	13	Julho
Início do Período de propaganda Eleitoral;	---	14	Julho
Término do Período de propaganda Eleitoral;	---	13	Agosto
Eleição;	---	15	Agosto
Resultado do processo eleitoral;	SEDESC, Bolsa Família e Jornal	18	Agosto
Início do Prazo Recursal contra o Resultado da Eleição;	---	19	Agosto
Término do Prazo Recursal contra o Resultado da Eleição;	---	20	Agosto
Divulgação de resultados dos candidatos eleitos;	---	30	Agosto
Homologação do resultado da eleição para Conselheiros Tutelares Suplentes;	---	30	Agosto
1º dia de Capacitação dos eleitos - local a ser definido.	---	31	Agosto
2º dia de Capacitação dos eleitos - local a ser definido..	---	01	Setembro
3º dia de Capacitação dos eleitos - local a ser definido..	---	02	Setembro
Posse dos candidatos eleitos	---	13	Setembro

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalterados todos os demais itens e disposições do Edital de Convocação de Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatuba para o Quadriênio 2020-2024.

Caraguatuba, 01 de junho de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

Antonieta Cristina Lopes Coordenadora
Cíntia Ap. Fernandes Alves Membro

Iara Freire da Costa Membro
Roberta M. Bernardini de Castro Membro

Sidineia M. Matos Diogo Membro
Regina Ferro de Souza Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa Membro
Aline Rodrigues Alves Ciaca Membro

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 43/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2019** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	CDA	A.I	PROCESSO
ESPOLIO DE YVONNE SERAFIM LORENZETTI	01.002.009	0018454011	1124580	21252	00361/2019
B.H.D EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	07.002.015	0018340351	1091689	20760	00568/2019
ANICIO ALVES DA CUNHA	08.376.009	0018495562	1124537	20866	00574/2019
MARIA DO SOCORRO PIRES	09.817.014	0018567513	1091690	21177	00576/2019
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04.107.013	0018567522	1125621	21208	00578/2019
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04.107.014	0018567530	1125599	21209	00579/2019
MANOHAR LAL BATHIA	08.067.032	0018501095	1091691	20872	00582/2019
ESPOLIO DE JOSE MACEDO FILHO	02.078.028	0018627132	1091692	0340	00639/2019
F & A RAMOS MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA EPP	012.549	0018450945	1091693	7286	00713/2019
ALINE QUEZIA F DA SILVA PADARIA	184510532019	0018451053	1091694	7370	00715/2019
FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	186396332019	0018639633	1091695	6813	00717/2019
DANIEL PEREIRA ACOUGUE E CONVENIENCIAS - ME	024.811	0018451103	1091696	6600	00720/2019
PRYSILA MORETTO SANCHES GOMES	06.324.004	0018510703	1091698	21259	00785/2019

RENUS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	04.152.041	0018731369	1125830	21261	00788/2019
ESPOLIO DE BENEDITO SOARES DIAS	08.230.020	0022260365	1093599	6719	00874/2019
JOASIR JOSE PERON ME	015.105	0018639690	1124583	8542	00877/2019
JOASIR JOSE PERON ME	015.105	0018639730	1124582	8541	00878/2019
LUIS FELIPE CARDOSO CID	185428032019	0018542803	1091699	7458	00884/2019
SOCIEDADE MELHORAMENTOS DE CARAGUATATUBA LTDA	07.136.009	0018454044	1091700	19051	01173/2019
SOCIEDADE MELHORAMENTOS DE CARAGUATATUBA LTDA	07.136.008	0018454055	1091701	19052	01174/2019
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	09.498.020	0018478082	1091702	19053	01175/2019
ANTONIO TERTULIANO NETTO	07.354.001	0018510714	1091703	19054	01176/2019
ANTONIO TERTULIANO NETTO	07.354.001	0018510725	1124581	19055	01177/2019
CLAUDIONOR RODRIGUES DE SOUZA	07.456.014	0018454090	1091704	19056	01178/2019
RICARDO DE SANT ANNA	07.135.004	0018604615	1091709	19060	01180/2019
REYNALDO DIAS DA CONCEICAO	09.350.098	0018454155	1091710	19061	01181/2019
ALEXANDRE LOPES DE LIMA	09.572.012	0018478092	1091711	19062	01182/2019
JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	09.491.005	0018454180	1091712	19063	01183/2019
MARIA ROSILDA DE SOUZA LEDESMA	07.107.014	0018456518	1091713	20549	01184/2019
JUAN ELIAS ONA BALDERRAMA	06.152.017	0018456541	1091715	21266	01192/2019

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a o § 1º do art. 20, §5º e §6º do art. 31 da Lei Federal 13.465/2017. FAZ SABER aos Proprietários, Ocupantes, confrontantes e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ ESPECÍFICO, do núcleo denominado “Vila São Lourenço”, bairro Rio do Ouro – Caraguatatuba/ SP, processo administrativo 12.999/2017, com os seguintes logradouros, proprietários e confrontantes tabulares: **Rua Francisco Ribeiro (Rua Dois), Rua Benedito de Carvalho, Avenida José Antonio de Souza Castro Rodrigues (Avenida Dois), Rua Francisco Edissom Guedes Saraiva, , Rua Benedito José Barbosa (Antiga Rua Três), Travessa Três e Rua Bernardo Alexandre, com as seguintes Transcrições: 64 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba proprietário: Roberto Miguel Davi, 6.191 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba proprietário: Ikio Mário Kassa, e as seguintes Matrículas: 30.184 proprietário: Tiago Muniz de Campos, 30.185 proprietário: Francisco de Campos Junior, 45.773 proprietária: Vanessa Lisboa de Miranda, 45.774 proprietários: Terezinha Neves de Carvalho e Geraldo Alves de Carvalho, 33.695 proprietários: Adelio Santos Cristino , Adriana Frade Cristino e Dalicio Aparecido Lobo, 30.332 proprietários: Luiz Pestile e Nanci Rodrigues Pestile, 37.205 proprietário: José Roberto Vieira de Almeida, 37.206 proprietária: Ana da Trindade Botelho Moura, 50.874 proprietário: Relcon Piscinas LTDA, 37.378 proprietária: Luciana Lima e Silva, 34.872 proprietária: Simone Pereira dos Santos, 36.710 proprietários: Wanderley Aparecido de Souza e Marielia Barbosa Neres, 36.711 proprietários: Ivone Bento de Alvarenga e José Wilson de Moraes, 35.577 proprietários: Fernando Rodrigues da Silva e Claudinéia dos Santos Silva, 52.273 proprietários: Elias Alexandre e Valdineide Gomes da Silva Alexandre, 52.272 proprietários: Wesley Lorrán dos Santos Escolto e Washington dos**

Santos Costa, 33.555 proprietários: José Benedito de Moura Filho e Aldeise de Lima Moura, 53.842 proprietária: Joseane Aparecida Pinto Medeiro, 53.843 proprietários: Carlos Alberto da Silva Ribeiro e Elvania Aparecida Rodrigues Santos, 32.971 proprietários: Maria de Fátima Paradelas Fernandes e Marilson Rocha Fernandes, 47.940 proprietário: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, 47.941 proprietários: Maria de Fátima Paradelas Fernandes e Marilson Rocha Fernandes, 15.975 proprietários: Karam Chaiben e Genoveva L. Chaiben , Humberto Lencioni e Rosely de Melo Lencioni, Antonio Ribeiro Palma e Marlene Silva Palma, Marilda Conceição Turci Duanetto, José Albino Duanetto e Ana Paula Duanetto, , Paulo Vito Martuscelli e Abigail Araujo Brandão Martuscelli, João Gonçalves da Silva e Maria Rita da Silva, Paulo Moraes Soares e Nanci Rodrigues do Rozende, Alceu Bernardo Coqueiro de Oliveira e Clotilde Souza Coqueiro de Oliveira, Tuguio Yura e Fussae Yura, Dionisio Ottoboni e Sidney Ottoboni, Gil Malicio de Souza e Maria Prado Leite de Souza, Maria da Graça Nogueira, Lourenço Baena Gomes e Celia Mathias Gomes, Yukio Aoki e Masako Aoki, Pascoal Soleo e Dora Margarita Collard Soleo, Luiz Candido de Sousa e Ana Maria Pozo Maturano de Sousa, Neuza Tesser Antunes Priante, , Luiz Antunes e Elza Tesser Antunes, Luiz Tesser Antunes, Dolores Yanes Gonzalez, Etio Marins Franco e Carmelia Cavalcante Franco, Francisca Borges David Vasques e Amaury Teixeira Vasques, Tarciso Eufrazio de Carvalho e Ana Maria Telles de Carvalho, Hélio de Oliveira e Maria Lucia da Silva Oliveira, Heleno de Oliveira e Edith Aparecida Alves de Oliveira, Basilio Villa Fontolan e Sandra Regina Prianti Fontolan , Ricardo Raul Fuenzalida Robles, Rubens Aparecido Benazio e Silvia Martins Garbino Benazio, e Compromissários: Lazaro José Campelo e Martha de Jesus Frazão Campelo, Marcos Rodrigues Pinto e Celia Regina Olive Pinto, José Francisco Antunes, Tarciso Eufrazio de Carvalho e Ana Maria Telles de Carvalho, Luiz Candido de Souza e Ana Maria Pozo Maturano de Souza, Edson de Martins Araujo e Zilda Campos Martins de Araujo, José Virgilio Carvalho de Oliveira e Carmem Luzia Moutinho de Oliveira, Leonice Lourenço, Alvaro Lourenço e Izaura de Oliveira Lourenço, Maria de Lourdes Lourenço Tau e Antonio Carlos Tau, Bolivar Pereira Garcia e Maria Del Pilar Carvalho Garcia, Valdir Aparecido de Sousa e Regina

Paula Cervantes Garcia de Sousa, Silvia Lais Ban Lourenço e Carlos Aparecido Lourenço, Regina Celia Pereira Pessoa, Mirian de Oliveira, Demetrio Luiz Osti e Ana Maria Ricci Osti, Walson de Oliveira e Maria Ines Bernardes Faria de Oliveira, Informamos ainda que os proprietários, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados, querendo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, neste Departamento de Regularização Fundiária - Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhe é facultado pelo **art. 31 §6º da Lei Federal 13.465/2017**. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º do artigo 31 da Lei Federal 13.465/2017 será interpretada como concordância ao procedimento de regularização fundiária do denominado núcleo.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:

Caraguatatuba, 31 de Maio de 2021

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessor de Governança
Departamento Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO EM SUA DÉCIMA SEXTA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando que o turismo é o setor econômico que mais foi afetado pela crise sanitária do COVID-19 no mundo, com queda de 90% no faturamento das empresas do setor;

Considerando que se faz necessário auxiliar na retomada econômica, pós-crise do COVID-19, do setor de turismo de Caraguatatuba, sendo que a continuidade da realização dos eventos constantes do Calendário Oficial deverá se adequar ao momento atual.

Considerando que o objetivo do evento gastronômico "CARAGUÁ A GOSTO" é realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias, fortalecendo assim o turismo com o consequente aumento de receitas e estímulo à rica e diversificada culinária local e a busca do aprimoramento da atividade.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, instituiu o "PLANO SÃO PAULO" e dá providências complementares.

Considerando o Decreto Municipal de nº 1.455, de 28 de abril de 2021, que estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no

Município, em consonância com as fases estabelecidas no "PLANO SÃO PAULO" do Governo Estadual e, dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que está aberto procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na **décima sexta** edição do evento gastronômico "CARAGUÁ A GOSTO", que será realizado no período de 01/08/2021 a 07/09/2021. E informa que em 15 (quinze) dias será publicado o edital complementar que ditará as regras da votação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de 55 (cinquenta e cinco) estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para participação na **décima sexta** edição do evento gastronômico "CARAGUÁ A GOSTO", que será realizado no período de 01/08/2021 a 07/09/2021, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada.

1.2. As inscrições serão validadas por ordem de recebimento de acordo com o protocolo datado com hora e data no momento da entrega;

1.3. A ordem de inscrição se fará por categoria inscrita

1.4. Devido à pandemia COVID-19, e tendo em vista os Decretos Municipais nº 1455/2021, esta edição do "CARAGUÁ A GOSTO" será realizada via delivery/ drive thru e também presencialmente nos estabelecimentos de acordo com o decreto vigente na data do evento;

1.5. Caso durante a realização do evento as condições venham a ser alteradas através de Decreto Municipal ou Estadual, o evento acontecerá apenas através no formato de delivery ou drive thru.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os participantes poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), a partir de 01 de junho de 2021, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital de Chamamento Público através do e-mail: turismo@caraguatatuba.sp.gov.br.

2.2. A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação e habilitação deverá ser feita pelo e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, no período de 01/06/2021 a 11/06/2021, de segunda a sexta de 09:00 às 17:00 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo I deste edital) e apresentar os documentos abaixo relacionados, no endereço citado no item 2.2.:

I. Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas

alterações, se houver;

- II. Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- III. Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;
- IV. Alvará da Vigilância Sanitária;
- V. Não haver débitos aberto de eventos anteriores;
- VI. Apresentar a receita do prato, com nome comercial da mesma, contendo a descrição dos ingredientes utilizados, bem como o modo de preparo, valor e rendimento.
- VII. Comprovante de CADASTUR válido;

3.2. E poderão efetuar a inscrição em até duas Categorias, a saber:

- I. **Carnes e Aves:** Pratos à base de Carnes, Aves;
- II. **Comida de Boteco:** Petiscos e porções;
- III. **Culinária Internacional:** Pratos da culinária internacional;
- IV. **Frutos do Mar:** Pratos à base de Frutos do Mar;
- V. **Lanches Artesanais:** Sanduíches ou outros tipos de lanches artesanais;
- VI. **Pizzas:** Pizzas;
- VII. **Sabor de Praia:** Petiscos ou porções de Frutos do Mar;
- VIII. **Sobremesas frias:** Sobremesas como sorvetes, açaí e congêneres;
- IX. **Confeitaria:** tipo de culinária baseado no preparo e decoração de diversos pratos doces como tortas, cupcakes, bolos, pudins e congêneres.
- X. **Café:** preparo de bebidas e/ou sobremesas que tenham o café como principal ingrediente;

3.3. Caso não seja atingido o número mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos por categoria, a Comissão Técnica poderá juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.

3.4. Tendo em vista a situação econômica durante a pandemia COVID-19, excepcionalmente nesta edição a taxa de inscrição será solidária com a entrega de uma cesta básica, por categoria inscrita, em até 03 (três) dias da avaliação e validação das inscrições.

4. DA SELEÇÃO E COMISSÃO

4.1. Sob a orientação da Secretaria Municipal de Turismo será formada uma Comissão Técnica composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Secretária Municipal de Turismo, e Presidente da Associação Comercial e Empresarial ou representante, para avaliação e validação das inscrições (documentação e receita) que será realizada no dia 14/06/2021.

4.2. A comissão avaliará as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando os seguintes critérios: a receita deverá ser original, ou seja, não poderá ter participado de edições anteriores; não será aceita receita de produtos industrializados como único ingrediente; a receita deverá estar em acordo com a categoria pretendida na inscrição, caso o estabelecimento não atenda aos critérios, o estabelecimento será comunicado a atender a necessidade de troca da receita, respeitando prazo a ser estipulado pela comissão, desde que não se ultrapasse os limites para a criação dos materiais de divulgação do evento.

Caraguatatuba/SP, 01 de Junho de 2021.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ:

IM

NOME DO RESPONSÁVEL:

EMAIL:

TEL: ()

WHATSAPP: ()

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº XX /2021, DECLARO QUE, como representante (s) legal (is) da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente, o qual apresento inscrição na(s) seguinte (s) categoria (s):

(1)_

(2)_

RECEITA 01 _____

RECEITA 02: _____

CARAGUATATUBA __ DE __ junho _____ DE 2021.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

_____(Razão Social), inscrito no CNPJ sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso

de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

CARAGUATATUBA ___ DE _____ DE 2021.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **027365** (Processo Interno n.º **10.987/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua T – Lote: 01 - Quadra: 19 - identificação cadastral n.º 08.108.001 - Bairro: Baln. Gardenmar, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **027366** (Processo Interno n.º **10.988/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua T – Lote: 01 – Quadra: 19 - identificação cadastral de n.º 08.108.001 - Bairro: Baln. Gardenmar, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **027367** (Processo Interno n.º **11.871/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Fioravante Paschoalin – Lote: 12 - Quadra: 13 - identificação cadastral n.º 06.041.013 - Bairro: Jd. Guaxinduba, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **027368** (Processo Interno n.º **11.872/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Fioravante Paschoalin – Lote: 12 – Quadra: 13 - identificação cadastral de n.º 06.041.013 - Bairro: Jd. Guaxinduba, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 24/2021 – Processo n.º 11.481/2021
Objeto: Registro de Preços de materiais para sinalização viária.
Abertura: 17/06/2021 às 09h00min.
Edital, informações e local de realização: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes
Assinatura: 28/05/2021 – Marcel Luiz Giorgeti Santos - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato n.º 188/17 INX n.º 56/17
Objeto: Locação de 320 gavetas destinadas ao sepultamento de pessoas carentes ou indigentes
Empresa: **BELA VISTA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Aditamento n.º 04: Acréscimo de 25% sobre o quantitativo contratado, passando de 320 para 400 gavetas
Valor Global: R\$ 208.008,80 (Duzentos e oito mil e oito reais e oitenta centavos).
Assinatura: 20/05/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo n.º: 8002/2019 - Contrato n.º 169/2019 - Dispensa de

Licitação 10/2019

Objeto: Locação de imóvel destinado ao uso do departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Empresa: MAGUMA HOLDING FAMILIAR LTDA

Aditamento nº 03: Reti-Ratificação para correção da cláusula orçamentária e empenho, sendo que:

· onde se lê na “CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO” para o ano de 2021 o valor de R\$ 81.000,00;

· leia-se R\$ 108.000,00.

Valor do aditamento: R\$ 27.000,00.

Assinatura: 04/05/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 20.705/2020. Contrato nº 170/2020. Pregão Presencial nº 33/2020.

Objeto: Manutenção das águas nas unidades aquáticas.

Empresa: M. Ribeiro Piscinas ME.

Aditamento nº 01: Reti-Ratificação para correção da distribuição do valor do contrato entre as Secretarias, onde os valores foram distribuídos erroneamente, remanejamento de valores do exercício de 2021, para adequação da dotação orçamentária da Secretaria de Educação, devido à correção do suporte orçamentário e remanejamento, será necessário empenhar o valor de R\$ 54.445,02, sem alteração do valor global. **Assinatura:** 05/05/2021. Eduardo Cursino. Secretário de Administração.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Processo nº 6.679/2021

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem.

Itens: 07, 08, 09. Empresa: **ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, Valor: R\$ 1.022.000,00

- (Um milhão e vinte e dois mil reais). Itens: 01, 15, 16, 17. Empresa: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, Valor: R\$ 17.236,00 - (Dezessete mil duzentos e trinta e seis reais). Itens: 04, 05. Empresa: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Valor: R\$ R\$ 28.240,00 - (Vinte e oito mil duzentos e quarenta reais).

Itens: 02, 03, 06, 10, 11. Empresa: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, Valor: R\$ 161.381,55 - (Cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Itens: 12, 13. Empresa: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, Valor: R\$ 32.100,00 - (Trinta e dois mil e cem reais). Assinatura: 28/05/2021 – Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Processo nº 6679/2021 – RP 23/2021
Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem.
Itens: 07, 08, 09. Compromissária: **ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 06.105.362/0001-23 - Valor: R\$ 1.022.000,00 - (Um milhão e vinte e dois mil reais).
Itens: 01, 15, 16, 17. Compromissária: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06 - Valor: R\$ 17.236,00 - (Dezessete mil duzentos e trinta e seis reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Processo nº 6679/2021 – RP 23/2021

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem.

Itens: 07, 08, 09. Compromissária: **ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 06.105.362/0001-23 - Valor: R\$ 1.022.000,00 - (Um milhão e vinte e dois mil reais).

Itens: 01, 15, 16, 17. Compromissária: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06 - Valor: R\$ 17.236,00 - (Dezessete mil duzentos e trinta e seis reais).

Itens: 04, 05. Compromissária: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64 - Valor: R\$ R\$ 28.240,00 - (Vinte e oito mil duzentos e quarenta reais). Itens: 02, 03, 06, 10, 11. Compromissária: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 25.463.374/0001-74 - Valor: R\$ 161.381,55 - (Cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Itens: 12, 13. Compromissária: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.013.164/0001-04 - Valor: R\$ 32.100,00 - (Trinta e dois mil e cem reais). Assinatura: 28/05/2021 – Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

ALTERAÇÃO NA POLITICA DE INVESTIMENTOS DO CARAGUAPREV – EXERCÍCIO 2021. Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.332.948/0001-03, sediado à Rua Prestes Maia n.º 302 - Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.660-400. Este documento formaliza as alterações na Política de Investimentos referente ao exercício de 2021, que deverá estar em conformidade com a Avaliação Atuarial para 2021, que alterou a taxa anual de juros para 5,46%, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria ME nº 12.223/2020 e disposto na Portaria MF nº 464/2018, que é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo, considerada a expectativa de rentabilidade dos ativos garantidores. A presente alteração na Política de Investimentos do exercício de 2021, foi proposta e analisada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo do CARAGUAPREV, em reuniões ordinárias realizadas em **20/05/2021**, com registros em atas próprias, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e também no “site” do CaraguaPrev, www.caraguaprev.com.br. **1.** O item 2. que trata das Definições, passa a vigorar com a seguinte redação: **2. Definições : Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,46%.** **2.** Ficam ratificados os demais itens constantes da Política de Investimentos para o exercício de 2021, aprovada em 19 de novembro de 2020, que não foram alterados pelo presente instrumento. **3.** É parte integrante desta alteração da Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Deliberativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros. Caraguatatuba/SP, 20 de maio de 2021. REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHO DELIBERATIVO DO CARAGUAPREV E RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO.